



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.114, DE 17 DE MAIO DE 2011 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NO TOCANTE AOS ANEXOS III E V.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1634/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a alteração do Anexo III – Quadro de Pessoal e Anexo V – Quadro Salário/Horas Efetivos, da Lei Complementar 1.114, no que tange aos Cargos e Empregos Comissionados.

Art. 2º Ficam alterados as gratificações e salários para 2 (dois) cargos de Vice Diretor de Escola Municipal, 2 (dois) cargos de Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 2 (dois) cargos de Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, 01 (um) cargo de Vice Diretor de Ensino Infantil, 2 (dois) cargos de Diretor de Escola Municipal e 01 (um) cargo de Diretor de Ensino Infantil, previstos nos Anexos III e V, ficando alteradas os vencimentos dos Quadros abaixo.

ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL

Quadro Comissionado com Referência

Denominação	Salário
Diretor de EMEF	R\$ 4.700,00
Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.700,00
Vice Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.500,00
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	R\$ 4.400,00
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil	R\$ 4.400,00
Professor Coordenador Pedagógico EJA - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 4.400,00

ANEXO V - QUADRO SALÁRIO/HORA EFETIVOS

EMPREGOS COMISSONADOS	Salário	Referência
Diretor de EMEF	R\$ 4.700,00	DEMEF - 1
Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.700,00	DEI - 1
Vice Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.500,00	VIDEI - 1
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	R\$ 4.400,00	QC - 1
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil	R\$ 4.400,00	QC - 1

Professor Coordenador Pedagógico EJA	R\$ 4.400,00	QC - 1
--------------------------------------	--------------	--------

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1634/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente ao excesso de arrecadação referente a arrecadação até setembro de 2022, no valor R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 06 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2004 - MANUTENÇÃO NA SEC GERAL, PROCURADORIA, CONT. TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA
3.1.90.11 - 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
Ficha: 27 (Recurso Estadual)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.000,00
Ficha: 40 (Recurso Próprio)
02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 315.000,00

TOTAL.....635.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Suplementar constante no artigo 1º, excesso de arrecadação até setembro de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 3 de 5

programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1611, DE 25 DE OUTUBRO 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1632/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.339.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 42 (Recurso Próprio)
02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15.000,00
Ficha: 45 (Recurso Próprio)
02.02.04 - DÍVIDA INTERNA
04.121.0004 - ENCARGOS ESPECIAIS
2041 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS - PASEP
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00
Ficha: 58 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2044 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.000,00
Ficha: 71 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
129.000,00
Ficha: 76 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100.000,00
Ficha: 82 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00
Ficha: 88 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
25.000,00
Ficha: 91 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Ficha: 96 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2046 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Ficha: 106 (Recurso Próprio)
02.04.02 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2018 - MANUTENÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00
Ficha: 121 (Recurso Próprio)
02.04.03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
30.000,00
Ficha: 123 (Recurso Próprio)
02.04.03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.000,00
Ficha: 173 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00
Ficha: 176 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2036 - UBS III RACLÉ BARRETO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
60.000,00
Ficha: 197 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Ficha: 199 (Recurso Federal)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00
Ficha: 213 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2011 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.000,00
Ficha: 236 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 4 de 5

2047 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
250.000,00
Ficha: 237 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2020 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA
50.000,00
Ficha: 254 (Recurso Próprio)
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS
2054 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Ficha: 316 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00
Ficha: 319 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.000,00
Ficha: 328 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2061 - PROGRAMA DE COMBATE ÀS ATIVIDADES IRREGULARES E ILEGAIS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
25.000,00
Ficha: 333 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2032 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
Ficha: 335 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2047 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 225.000,00
Ficha: 336 (Recurso Estadual)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
Ficha: 342 (Recurso Próprio)
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
Ficha: 348 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00
TOTAL

.....
..... **2.339.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional Suplementar constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO
Ficha: 15 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2004 - MANUTENÇÃO NA SEC GERAL, PROCURADORIA, CONT, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Ficha: 18 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40.000,00
Ficha: 20 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0003 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ORÇAMENTO
1014 - AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 105.000,00
Ficha: 21 (Recurso Próprio)
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE
2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00
Ficha: 48 (Recurso Próprio)
02.03.01 - DIRETORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.452.0015 - CRESCIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
2003 - INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100.000,00
Ficha: 130 (Recurso Próprio)
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
Ficha: 131 (Recurso Estadual)
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Ficha: 132 (Recurso Federal)
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00
Ficha: 136 (Recurso Próprio)
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Ficha: 147 (Recurso Próprio)
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2026 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Ficha: 152 (Recurso Próprio)
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Ficha: 250 (Recurso Próprio)
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.451.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE AGUA E ESGOTO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00
Ficha: 251 (Recurso Próprio)
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 5 de 5

1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
Ficha: 252 (Recurso Estadual)
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS
1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
Ficha: 273 (Recurso Estadual)
02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
1018 - INVESTIMENTOS, REFORMA E MELHORIAS NOS PREDIOS DA ASS.
SOCIAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00

TOTAL.....2.339.000,00

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“DECRETA PUNTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º. Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida levando-se em consideração as necessidades individuais de

cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Independência/SP, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.